



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 246/2024 TRE-AL/PRE/GPRES\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno deste Egrégio Tribunal,

#### RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, na secretaria do Tribunal e nos cartórios eleitorais do Estado de Alagoas, o expediente na data de 31.05.2024 (sexta-feira), devendo a referida supressão de jornada ser compensada nos moldes permitidos no art. 17 da Resolução TRE/AL nº 15.557/2014, alterada pela Resolução TRE/AL nº 15.604/2015.

Parágrafo único. O Gabinete da Secretaria de Administração, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, a Seção de Protocolo, Arquivo e Expedição (SPA), a Seção de Licitações e Contratos (SLC), os servidores Pregoeiros e as unidades demandantes do Pregão Eletrônico nº 4 (a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional -SRACF, e a Seção de Processamento -SEPRO) e do Pregão Eletrônico nº 7 (a Coordenadoria de Infraestrutura), deverão permanecer em atividade face à contagem do prazo relativo aos referidos pregões.

Art. 2º. O Cartório Eleitoral da 37ª Zona deverá funcionar normalmente, tendo em vista a realização de eleições suplementares para o cargo de Vereador no Município de Porto Real do Colégio/AL – 37ª Zona Eleitoral (Resolução TRE/AL Nº 16.391/2024).

Art. 3º Nas unidades em que o expediente será suspenso, ficam prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. O comando de que trata o *caput* deste artigo não se aplicará às unidades constantes no parágrafo único, do artigo 1º.

Art. 4º. Caberá à Assessoria de Comunicação Social (ACS) dar ampla divulgação ao público interno e ao externo quanto aos termos do presente ato.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

\* Republicada por Incorreção.